

TERMO DE COMPROMISSO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PORTAL INSTITUCIONAL

A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – ALBA informa que os dados pessoais eventualmente coletados por meio de seu portal institucional serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com a Resolução da Mesa Diretora nº 148/2025 e com a Resolução da Mesa Diretora nº 153/2026.

Os dados pessoais fornecidos pelos usuários serão utilizados exclusivamente para finalidades específicas relacionadas aos serviços disponibilizados no portal institucional, tais como solicitações de atendimento, agendamentos, abertura de processos ou protocolos, preenchimento de formulários institucionais, cadastramentos e demais serviços digitais oferecidos pela instituição.

O tratamento de dados pessoais poderá ocorrer com fundamento no cumprimento de obrigação legal ou regulatória, na execução de políticas públicas, no exercício de competências institucionais da Assembleia Legislativa ou, quando legalmente exigido, mediante consentimento específico do titular.

Sempre que houver necessidade de compartilhamento de dados pessoais, o titular será previamente informado quanto à finalidade do compartilhamento, excetuando-se as hipóteses previstas em lei, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, determinação judicial ou demais exigências normativas aplicáveis.

A Assembleia Legislativa da Bahia não realiza, como regra, a coleta de dados pessoais sensíveis em seu portal institucional. Caso tal tratamento seja necessário, este ocorrerá exclusivamente nas hipóteses autorizadas pela legislação vigente e mediante observância das garantias legais aplicáveis.

Ao preencher os campos disponíveis no portal institucional, o usuário declara estar ciente do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades informadas, observadas as bases legais aplicáveis previstas na legislação de proteção de dados pessoais.

Nos casos em que o tratamento depender de consentimento, este será solicitado de forma livre, informada, inequívoca e específica para a finalidade correspondente.

O titular dos dados poderá, a qualquer momento e nos termos da legislação aplicável, solicitar:

- I – confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais;
- II – acesso aos dados tratados;
- III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação;

V – revisão de tratamento realizado em desacordo com a legislação aplicável.

A Assembleia Legislativa da Bahia adota medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados em seus sistemas institucionais contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Este Termo poderá ser atualizado periodicamente em razão de alterações legislativas, normativas ou do aprimoramento contínuo das práticas institucionais de proteção de dados pessoais.